



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

Tendo em vista a **APROVAÇÃO** da presente propositura na 08^a **SESSÃO ORDINÁRIA**, DA 03 **SESSÃO LEGISLATIVA**, DA 09^a **LEGISLATURA**, determino à Secretaria Geral da Mesa, que anexe à documentação necessária para, em pós, seja encaminhada ao Executivo Municipal como determina o caput do Artigo 166 do Regimento Interno desta Casa.

Ademais determino a também que se tomem as providências contidas no Artigo 166 §1º do Regimento Interno desta Casa, quanto aos registros e arquivamentos das documentações.

Pindoretama/CE, 10 de Maio de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

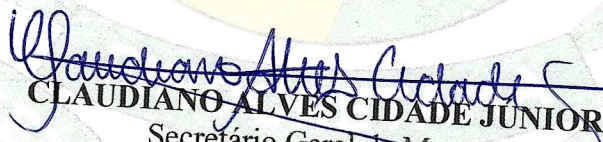


CERTIDÃO

Certifico que em obediência o despacho retro da Presidência desta Casa, anexe as documentações de todo o trâmite do presente Projeto de Lei, e em seguida fiz o encaminhamento ao Executivo Municipal.

Empós arqueei.

Pindoretama/CE, 10 de Maio de 2023.


CLAUDIANO ALVES CIDADE JUNIOR
Secretário Geral da Mesa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 15/2023

PROJETO DE LEI Nº 19/2023

**DISPÕE SOBRE: DENOMINA DE
MARIA CALIXTO DA SILVA PONTO DE
APOIO DA SAÚDE NA LOCALIDADE
SÍTIO JOÃO MOREIRA, NO
MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.**

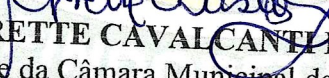
A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, APROVOU;

Art. 1º Fica oficialmente denominada de MARIA CALIXTO DA SILVA ponto de apoio da saúde na localidade Sítio João Moreira, no Município de Pindoretama.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Apreciado e aprovado durante a 08ª Sessão Legislativa Ordinária da 03ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 09 de maio de 2023.

Pindoretama/CE, 10 de maio de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.